

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA NO DIA 28 DE
NOVEMBRO DE 2022 – N.º 21/2022 - MANDATO 2021 – 2025**

--- Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte: -----

Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 10 de novembro de 2022 – N.º 20/2022 – Mandato 2021 – 2025. Para Deliberação. -----

Ponto 02 – Proposta de Aprovação de Minuta de Protocolo a Celebrar com o Instituto de Segurança Social, I.P. Para Deliberação. -----

Ponto 03 – Proposta de Tarifário da AR – Águas do Ribatejo para 2023 para efeitos de ratificação por parte da Câmara Municipal do voto favorável da senhora Presidente. Para Ratificação. -----

Ponto 04 – Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos de 2023 – Águas do Ribatejo para efeitos de ratificação por parte da Câmara Municipal do voto favorável da senhora Presidente. Para Ratificação. -----

Ponto 05 – Relatório de Gestão e Contas do 1.º semestre de 2022 – Águas do Ribatejo. Para Conhecimento. -----

Ponto 06 – Prorrogação por 12 meses do Acordo Quadro para Aquisição de Apólices de Seguros – Concurso Público n.º 01/2021/CE. Para Ratificação. -----

Ponto 07 – Proposta para Emissão de Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual com Requalificação da Escola E.B. 2,3/S de José Relvas de Alpiarça – Infraestruturas do Bloco C. Para Deliberação. -----

Ponto 08 – Proposta de Aprovação do Início do Procedimento de Elaboração do “Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Alpiarça”. Para Deliberação. -----

Ponto 09 – Proposta para a Emissão Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual com Elaboração de Projeto de Execução de Reabilitação de Frações ou de Prédios Habitacionais em Alpiarça. Para Deliberação. -----

Ponto 10 – Proposta para a Emissão Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual com Requalificação da Escola E.B. 2,3/S de José Relvas de Alpiarça – Instalação do Sistema de AVAC no Bloco C. Para Deliberação. -----

Ponto 11 – Proposta de extinção de duas Unidades Orgânicas de 4.º Grau e criação de uma Unidade Orgânica de 3.º Grau, aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Alpiarça e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Alpiarça. Para Deliberação. -----

Ponto 12 – Taxa de Derrama do Ano de 2022 – Para Cobrança no Ano de 2023. Para Deliberação. -----

Ponto 13 – Taxa Municipal de Passagem (TMDP) – Valor Percentual para o Ano 2023 – Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, na Redação Atualizada – Lei das Comunicações Eletrónicas. Para Deliberação. -----

Ponto 14 – Percentagem da Participação Variável no IRS – Ano de 2023 – Artigo 26º da Lei das Finanças Locais – Lei 73/2013, de 03 de Setembro. Para Deliberação. -----

--- **Ponto 15 – Imposto Municipal de Imóveis (IMI) – Valor Percentual para o Ano de 2022 a Liquidar em 2023 - D.L nº 287/2003, de 12 de Novembro. Para Deliberação.** -----

Ponto 16 – Proposta para a Construção do Posto Territorial da GNR em Alpiarça - Aprovação do Projeto, Autorização de Despesas e Abertura de Procedimento. Para Deliberação. -----

Ponto 17 - Proposta de Documentos Previsionais para o Ano de 2023. Para Deliberação. -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pela Senhora Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, eram nove horas e quarenta minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois, com um total de disponibilidades de 1.077.327,87 euros (um milhão, setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos). -----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- A senhora Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, dando a palavra aos Vereadores. -----

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que tinha sido aplicada pelo Tribunal de Contas, uma penalização individual a um conjunto de vereadores que tinham desempenhado funções entre 2014 e 2019, sendo que, não tinha havido qualquer tipo de penalização para a Câmara Municipal. Referiu que, o Plano de Saneamento Financeiro tinha sido elaborado com base na realidade do ano de 2010, mas a evolução das circunstâncias não se tinha verificado como estava previsto nas receitas do plano de saneamento financeiro, ou seja, em relação ao ano de 2010 e a partir de 2011 até 2018, as receitas tinham sofrido uma diminuição, nomeadamente as receitas das transferências do Orçamento de Estado, de cerca de 3.000.000,00 euros em relação àquilo que era a realidade 2010, verificando-se também uma redução de receitas próprias de impostos, devido à menor atividade económica do período de cerca de 4.000.000,00 euros. Disse, que a realidade de 2010 não era a mesma que em 2014 e 2015, e tinha surgido uma nova lei das finanças locais, com regras diferentes daquelas que estavam definidas anteriormente. Referiu, que tinha havido necessidade de assumir responsabilidades, no sentido de que o Município não parasse e que não houvesse um atraso significativo nas suas responsabilidades, quer em termos dos fornecedores, quer nos pagamentos de salários, o que

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

levou à contratação de um empréstimo de curto prazo, para garantir a tesouraria nesse sentido, que tinha tido uma evolução crescente num determinado tempo e que posteriormente tinha tido a sua eliminação total, em termos de recurso. Disse que, entretanto, tinha surgido a oportunidade de ultrapassar todas aquelas situações, sem qualquer responsabilidades acrescidas para o futuro, sendo o Município o maior beneficiado, porque tinha deixado de ter mora em prestações de empréstimos de médio e curto prazo, bem como com os fornecedores. Frisou, que os únicos prejudicados tinham sido individualmente os Vereadores e o Presidente em causa e, portanto, era o tipo de de justiça que tinham, uma vez que, estavam a desempenhar funções públicas em condições completamente extraordinárias, e tinham que resolver os problemas de qualquer maneira, e sendo que quem tinha criado as situações insustentáveis, não era finalizado, mas quem tinha de as resolver posteriormente era responsabilizado. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes, e manifestou a sua solidariedade para com o Executivo anterior, porque tinham encontrado a Câmara Municipal com um grande desequilíbrio financeiro, mas tinham conseguido, ao longo dos anos, acabar com o mesmo e resolver todos os problemas financeiros, mas apesar disso depois o Executivo ainda era o penalizado. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo que, relativamente à pronúncia do Tribunal de Contas, tinha sido feita uma avaliação relativamente à conta de gerência de 2017 do Município, que tinha culminado com uma pronúncia negativa relativamente à sua aprovação e, referia um conjunto de informações e de ilícitos relativamente a algumas daquelas questões. Disse, que o Tribunal de Contas tinha feito uma análise exaustiva da conta e tinha apontado várias medidas, ações ou omissões do Município, sendo que aquela verificação tinha a culminado com a atribuição de responsabilidade financeira a alguns dos elementos do anterior Executivo, designadamente pelo incumprimento relativamente à obrigação de liquidar os empréstimos de curto prazo, no próprio ano em que eram contraídos. Referiu, que se os empréstimos não fossem liquidados dentro do prazo que estava legalmente definido, passavam a ser considerados de dívida fundada e para fazer face a despesas com dívida fundada, haveria a obrigatoriedade de enviar para o Tribunal de Contas para visto prévio aqueles empréstimos. Frisou, que também estava solidária com o que tinha acontecido com o anterior Executivo, e que a penalização abrangia todos os Vereadores, mesmo os que não estavam em exercício no Executivo. -----

--- **Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:** -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----



ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- **Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 10 de novembro de 2022 – N.º 20/2022 – Mandato 2021 – 2025.** -----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 10 de novembro de 2022 – N.º 20/2022 – Mandato 2021 – 2025, foi aprovada por unanimidade depois das alterações efetuadas. -----

--- **Ponto 02 – Proposta de Aprovação de Minuta de Protocolo a Celebrar com o Instituto de Segurança Social, I.P.** -----

--- A senhora Vereadora Margarida Rosa do Céu explicou, que o Instituto de Segurança Social tinha por missão garantir e promover a proteção e inclusão social dos cidadãos, no âmbito do Sistema de Segurança Social, reconhecendo os direitos e assegurando o cumprimento das obrigações e, nesse âmbito promovendo a divulgação e as ações adequadas ao direito de informação dos cidadãos interessados. Disse, que o Instituto estava empenhado no atendimento integrado e mais próximo dos cidadãos, numa perspetiva de racionalização e rentabilização dos recursos humanos e financeiros. Frisou, que as Autarquias pela sua proximidade geográfica com as populações, desempenhavam um papel primordial no desenvolvimento socioeconómico dos cidadãos, residentes na área da sua circunscrição, podendo para esse efeito estabelecer formas de colaboração com outras entidades públicas, designadamente na divulgação de informação relevante para o exercício dos direitos e cumprimento das obrigações. Referiu, que o Município de Alpiarça e o Instituto de Segurança Social tinham acordado a partilha de um espaço, num edifício do Município sito na Rua João Maria da Costa, em Alpiarça para ser instalado o serviço de atendimento da Segurança Social de Alpiarça. -----

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, referindo que aquele serviço iria deixar de funcionar no edifício da Casa do Povo e, portanto, seria uma cedência de espaço por parte do Município, para exercício de uma função que era da total responsabilidade do Estado central. Frisou, que o pedido tinha sido feito ao longo dos anos, com grande pressão e nunca tinha sido aceite, até porque entendiam que devia ser um serviço separado totalmente daquilo que era responsabilidade das autarquias locais. Salientou, ainda que existiam queixas sobre o espaço a ceder e sobre a falta de privacidade na discussão dos assuntos, apesar de ser um espaço próprio de atendimento, sendo que a sala de espera seria partilhada em dias de atendimento e teria um congestionamento bastante grande. -----

--- Interveio a senhora Vereadora Margarida Rosa do Céu, para explicar que relativamente ao espaço, seria ocupada no Balcão Único uma sala que estava fechada, ou seja, o atendimento teria a privacidade necessária. -----

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

---- Interveio a senhora Presidente, referindo que no espaço onde o atendimento da Segurança Social era feito atualmente, também a sala de espera era aberta e as pessoas estavam próximas, independentemente da delicadeza dos assuntos. Mencionou, que as condições eram escassas para a própria Segurança Social realizar o atendimento e, portanto, o que se tinha procurado encontrar eram não só condições de conforto e de qualidade de prestação do serviço mas, sobretudo, garantir a presença da Segurança Social para que pudesse realizar o atendimento à população de Alpiarça. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Aprovação de Minuta de Protocolo a Celebrar com o Instituto de Segurança Social, I.P., foi aprovado por maioria com 3 votos a favor do PS e 2 votos contra dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 03 – Proposta de Tarifário da AR – Águas do Ribatejo para 2023 para efeitos de ratificação por parte da Câmara Municipal do voto favorável da senhora Presidente.** -----

--- A senhora Presidente referiu, que havia uma proposta de atualização de tarifário para 2023, na ordem dos 3,9% face às tarifas praticadas em 2022, sendo que aquela proposta previa uma atualização que era ainda inferior àquela que resultaria da aplicação direta da fórmula, que era utilizada para aquele efeito. Disse, que só era possível conter aquele aumento, dada a gestão que tinha vindo a ser feita ao longo dos anos, com algum rigor e que permitia que a empresa tivesse alguma robustez para poder suportar aquele impacto. Explicou que aquela situação era transversal, relativamente às várias empresas que tinham a seu cargo a gestão do fornecimento de água, quer na região, quer pelo país fora e, que também era uma preocupação das Águas do Ribatejo, continuarem a investir nos municípios, e poderem recorrer a fundos comunitários para concretizar alguns projetos. -----

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, referindo que a empresa Águas do Ribatejo não deixava de ser uma empresa de gestão pública da água intermunicipal e, que dessa forma devia ter também um cuidado social, no sentido da sua própria gestão. Disse, que defendia a gestão pública da água e, portanto, desejava que assim continuasse, mas entendia que a própria robustez da empresa Águas do Ribatejo poderia ter tido uma análise diferente, tendo em conta a evolução dos resultados e o relatório do primeiro semestre, pois tinham estimado no primeiro semestre um lucro, ou um resultado líquido positivo de 1.200.000,00 euros. Salientou, que sendo uma gestão intermunicipal poderia ter havido uma folga, para que o aumento não fosse tão próximo daquilo que era o valor calculado, em termos de índice e que com certeza haveria espaço para que esse aumento fosse inferior, ou cerca de metade desse valor, sendo que caso a empresa tivesse resultados negativos, podia ir retificando aquele tarifário, consoante a sua penalização nos próprios resultados. -----

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que não se podia avaliar única e exclusivamente o resultado líquido da empresa, porque as Águas do Ribatejo tinham que manter a capacidade de investimento, sobretudo, nas várias redes dos vários Municípios que compunham a sua direção, independentemente dos custos que iam aumentar para todas as organizações, incluindo para as Águas do Ribatejo. -----

--- **Ratificação:** A proposta de Tarifário da AR – Águas do Ribatejo para 2023 para efeitos de ratificação por parte da Câmara Municipal do voto favorável da senhora Presidente, foi ratificada por maioria com 3 votos a favor do PS e 2 votos contra dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 04 – Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos de 2023 – Águas do Ribatejo para efeitos de ratificação por parte da Câmara Municipal do voto favorável da senhora Presidente.** -----

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, referindo que no plano de atividades e orçamento para o ano de 2023 estava previsto para Alpiarça um investimento de 50.000,00 euros, ou seja, 50.000,00 euros em 6.500.000,00 euros de investimento, o que correspondia a cerca de 0,7% do investimento das Águas do Ribatejo para o Município. Disse, que havia alguns condicionantes, mas todo o historial parecia refletir claramente uma diminuição relativamente do valor de investimento para Alpiarça, que até tinha necessidades enormes de substituição de condutas de água, pois algumas delas estavam bastante envelhecidas e, portanto, deveria ser feito um esforço no sentido de reforçar esse mesmo investimento em Alpiarça. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que era estranho perceber-se que havia necessidades enormes de intervenção em condutas de água que estavam envelhecidas, mas que só tinham envelhecido agora, ou seja, somente agora é que havia necessidades enormes de intervenção em condutas de Alpiarça, porque consultando as atas das reuniões das Águas do Ribatejo, e o que tinham sido os últimos orçamentos, aparentemente essa necessidade não existia, ou pelo menos não existia de forma tão premente. -----

--- **Ratificação:** A proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos de 2023 – Águas do Ribatejo para efeitos de ratificação por parte da Câmara Municipal do voto favorável da senhora Presidente, foi ratificada por maioria com 3 votos a favor do PS e 2 votos contra dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 05 – Relatório de Gestão e Contas do 1.º semestre de 2022 – Águas do Ribatejo.** -----

--- **Conhecimento:** Foi dado conhecimento do Relatório de Gestão e Contas do 1.º semestre de 2022 – Águas do Ribatejo. -----

-- **Ponto 06 – Prorrogação por 12 meses do Acordo Quadro para Aquisição de Apólices de Seguros –**

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

Concurso Público n.º 01/2021/CE. -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Prorrogação por 12 meses do Acordo Quadro para Aquisição de Apólices de Seguros – Concurso Público n.º 01/2021/CE.** Foi lançado um Acordo Quadro para Aquisição de Apólices de Seguros – Concurso Público n.º 01/2021/CE. Nesta senda, foi celebrado o Contrato n.º 02/2021 entre Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na qualidade de entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e a Generali Seguros S.A. o referido Acordo Quadro é integrado por várias entidades adjudicantes, de entre as quais consta o Município de Alpiarça. O contrato-quadro estatui na sua cláusula 3.ª que “O presente Acordo Quadro inicia a sua vigência após a sua assinatura e mantém-se em vigor até 30 de junho de 2023, com a possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, mediante acordo das partes, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo”. À luz da cláusula contratual supra citada, a prorrogação pretendida opera mediante acordo das partes, pelo que, para além de ser necessária a obtenção da concordância por parte do operador privado, será também necessário que se obtenham as deliberações necessárias das entidades adjudicantes que integram o Acordo Quadro no sentido da sua prorrogação. Cumpre referir que os serviços de aquisição de apólices de seguros revelam-se fundamentais para que as entidades adjudicantes prossigam as suas atribuições, na medida em que têm por finalidade garantir que se encontram devidamente segurados pessoas e bens que frequentam ou são utilizados nas atividades levadas a cabo pelas entidades adjudicantes. Outrossim, constata-se que a execução do Acordo Quadro que ora se pretende prorrogar decorreu sem o registo de qualquer incidente, tendo o Contraente Privado correspondido ao solicitado pelas entidades adjudicantes que integram o Acordo Quadro. Nessa medida, afigura-se expectável que se mantenha o bom desempenho contratual da entidade, pelo que se torna vantajoso proceder à prorrogação do Acordo Quadro. Mais a mais, tendo em consideração a flutuação registada no âmbito dos preços praticados no mercado, tanto relativamente a bens como a serviços, é patente que a realização de um novo contrato – precedido, obviamente, do competente procedimento pré-contratual – implicaria um aumento considerável de custos, algo que, com a prorrogação do presente Acordo-Quadro, se pretende evitar, face à disponibilidade económico-financeira das entidades adjudicantes que o integram. Pelo exposto, e como é bom de ver, existem significativas vantagens em proceder à prorrogação do Acordo Quadro ora em vigor, sendo necessário promover as competentes diligências para o efeito. **Pelo exposto, propõe-se:** a) Prorrogação por 12 meses do Acordo Quadro para Aquisição de Apólices de Seguros – Concurso Público n.º 01/2021/CE; b) Remeter a competente deliberação à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para os devidos efeitos.”-----

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- A senhora Presidente explicou, que era uma prorrogação por mais 12 meses do Acordo Quadro que estava em vigor para aquisição de apólices de seguros, ao qual o Município de Alpiarça podia ou não apresentar os contratos de seguros a concurso e, portanto, propunha-se a prorrogação por 12 meses do Acordo Quadro para a aquisição de apólices de seguros. -----

--- **Ratificação:** A proposta de Prorrogação por 12 meses do Acordo Quadro para Aquisição de Apólices de Seguros – Concurso Público n.º 01/2021/CE, foi ratificada por unanimidade. -----

--- **Ponto 07 – Proposta para Emissão de Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual com Requalificação da Escola E.B. 2,3/S de José Relvas de Alpiarça – Infraestruturas do Bloco C.** -----

--- A senhora Presidente explicou, que havia um conjunto de elementos, relativamente à empreitada de requalificação da Escola E.B. 2,3/S de José Relvas que não estavam previstos e a sua execução teria que ser feita no próximo ano e, portanto, o que se propunha à Câmara Municipal era que para efeitos da legislação aplicável, fosse emitida uma autorização prévia favorável à assunção de compromisso plurianual para a realização da despesa com empreitada de obras públicas de Requalificação da Escola E.B. 2,3/S de José Relvas - Infraestruturas do Bloco C, para os anos económicos de 2022 e 2023 com o valor estimado de 130.362,94 cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo 3.004,45 cêntimos referentes a 2022 e 127.358,49 cêntimos referentes a 2023 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O senhor Vereador João Pedro Arraiolos tomou a palavra, referindo que em relação àquele tipo de responsabilidades, assumia as decisões de forma consciente, e naquele caso a autorização prévia de compromisso plurianual em termos financeiros, era para uma obra necessária ao desenvolvimento do Concelho. Frisou, que iria continuar a votar de acordo com a sua consciência, independentemente das responsabilidades que daí pudessem advir. -----

--- **Deliberação:** A proposta para Emissão de Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual com Requalificação da Escola E.B. 2,3/S de José Relvas de Alpiarça – Infraestruturas do Bloco C, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 08 – Proposta de Aprovação do Início do Procedimento de Elaboração do “Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Alpiarça”.** -----

--- A senhora Presidente deu conhecimento da proposta: ***“PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE ALPIARÇA. Considerando que: As câmaras municipais são competentes para proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e felinos e para deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos, em conformidade com o disposto nas alíneas ii) e jj) do número 1 do Artigo 33.º da Lei***

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

75/2013, de 12 de setembro. A elaboração de um Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Alpiarça (CRO de Alpiarça) tem por objeto definir as condições gerais de funcionamento e utilização do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Alpiarça – CRO de Alpiarça, pelo município, pelos voluntários e pelo público em geral, bem como a definição dos termos gerais de prestação do serviço público de recolha, alojamento, adoção, ocisão e eliminação de cadáveres (incineração) da população canina e felina, bem como do controlo de zoonoses e execução das medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas, sendo aplicável na área territorial do Município de Alpiarça. Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 98º do CPA (Novo Código do Procedimento Administrativo), deverá ser publicitado o início do procedimento de elaboração/revisão de regulamentos administrativos para que os interessados possam apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, devendo manifestar a qualidade de interessados junto dos serviços responsáveis pela elaboração das propostas e oferecer os seus contributos para a elaboração das mesmas; ASSIM, no uso da competência prevista na alínea k) do número 1 do artigo 33º do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, PROPONHO À CÂMARA MUNICIPAL QUE DELIBERE: - DETERMINAR, em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de janeiro, **A PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE ALPIARÇA”**, de modo a que os interessados possam, querendo, apresentar os seus contributos; - DETERMINAR QUE OS INTERESSADOS SE PODERÃO CONSTITUIR COMO TAL, MEDIANTE REQUERIMENTO ESCRITO DIRIGIDO À PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PRAZO 10 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICITAÇÃO DE EDITAL NO “SITE” DO MUNICÍPIO, COM VISTA A APRESENTAR OS SEUS CONTRIBUTOS. Esses contributos deverão ser apresentados na forma escrita para o e-mail “gabinetejuridico@cm-alpiarca.pt”, por via postal para a morada sita na Rua José Relvas, número 374, 2090-106 Alpiarça, ou entregues, em papel, no Serviço de Expediente do Município.” -----

--- A senhora Presidente explicou, que na sequência da criação do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Alpiarça (CRO) se afigura necessário criar um regulamento para o seu normal funcionamento. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Aprovação do Início do Procedimento de Elaboração do “Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Alpiarça”, foi aprovada por unanimidade. -----

-- **Ponto 09 – Proposta para a Emissão Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual com Elaboração de Projeto de Execução de Reabilitação de Frações ou de Prédios Habitacionais em Alpiarça.**---

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- A senhora Presidente deu nota da seguinte proposta: “**PROPOSTA PARA A EMISSÃO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL COM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO DE FRAÇÕES OU DE PRÉDIOS HABITACIONAIS EM ALPIARÇA.** Considerando, por um lado, o disposto no número 1 do artigo 22º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Considerando, por outro lado, a alínea c) do número 1 do artigo 6º da Lei número 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da assembleia municipal. Considerando que a Estratégia Local de Habitação (ELH) é um instrumento que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação, que deve ter por base um diagnóstico das carências existentes, relativamente ao acesso à habitação, de forma a definir metas e objetivos e especificar as soluções habitacionais e a sua priorização. Este deve ser um documento assente numa abordagem integrada, considerando, para além da política de habitação, as demais políticas setoriais, que permitam uma análise rigorosa das necessidades das famílias. Assim, e de acordo com os nºs 1 e 2 do artigo 2º da Portaria 230/2018 de 17 de Agosto, que regulamenta o DL 37/2018 de 4 de Junho, a elaboração da Estratégia Local de Habitação revela-se condição indispensável para o acesso ao programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. Salvaguarda-se que as soluções habitacionais a promover com apoio do 1.º Direito devem estar alinhadas com a ELH. Deste modo, e reconhecendo o papel central das políticas de habitação e de reabilitação, para a melhoria da qualidade de vida das populações, tornando-se necessário proceder à elaboração de Projeto de Execução de Reabilitação de Frações ou de Prédios Habitacionais em Alpiarça, e não possuindo o Município de Alpiarça

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

de meios próprios para satisfazer a necessidade apresentada, torna-se imperioso proceder à sua aquisição. Considerando que a despesa resultante deste procedimento de contratação dará lugar a um encargo orçamental que se repercute em mais de um ano económico (2022 e 2023. Relativamente ao encargo previsto, estima-se que ascenda ao montante máximo de € 139.000,00 (cento e trinta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que não estão previstos encargos no ano 2022 e € 139.000,00 (cento e trinta e nove mil euros) referentes a 2023, valores acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Considerando que foram respeitadas as regras constantes da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro. Considerando que foi autorizado o cabimento 3302/2022 pelo que a despesa está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2022 e classificada sob os números: Orgânica 03 e Económica 07010203 – GOP 2 42 2022/31 0. PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL : a) Para os efeitos previstos na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei número 8/12, de 21 de Fevereiro, EMITIR AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL pela Câmara Municipal, para a realização de despesa com a Elaboração de Projeto de Execução de Reabilitação de Frações ou de Prédios Habitacionais em Alpiarça, para os anos económicos de 2022 e 2023, com valor estimado de € 139.000,00 (cento e trinta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, da seguinte forma:

Ano	Valor Aquisição Estimado	IVA 6 %	Valor Total
2022	0 €	0 €	0 €
2023	139.000,00 €	31.970,00 €	170.970,00 €
TOTAL	139.000,00 €	31.970,00 €	170.970,00 €

De seguida, a senhora Presidente explicou que a proposta surgia na sequência da aprovação da estratégia local de habitação, que entretanto tinha dado lugar à assinatura do protocolo com o IHRU, sendo que havia necessidade de realizar um conjunto de projetos arquitetónicos e as respetivas especialidades, para posteriormente iniciarem as intervenções previstas para alguns dos imóveis que eram propriedade do Município. Referiu que o concurso seria lançado ainda no corrente ano, mas a despesa só iria ocorrer no próximo ano e portanto havia necessidade de aprovar a autorização daquele compromisso plurianual. -----

--- Interveio o senhor Vereador João Pedro Arraiolos, para questionar, tendo em conta que o projeto não tinha efeitos financeiros em 2022, e estavam próximos do final do ano, se existia necessidade daquela autorização plurianual de compromisso, sendo que a senhora Presidente já tinha respondido a tal questão. Questionou, também, tendo em conta que existia um protocolo assinado, se o valor daquele projeto estava incluído na receita ou se seria uma despesa a assumir pelo Município. -----

--- Interveio a senhora Presidente, para explicar que aqueles projetos eram enquadráveis na candidatura, e portanto eram todos eles assumidos pelo montante que estava na candidatura, sendo que de todo o modo,

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

o Município tinha que concretizar aquela despesa antes de ser reembolsado. -----

--- **Deliberação:** A proposta para a Emissão Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual com Elaboração de Projeto de Execução de Reabilitação de Frações ou de Prédios Habitacionais em Alpiarça, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 10 – Proposta para a Emissão Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual com Requalificação da Escola E.B. 2,3/S de José Relvas de Alpiarça – Instalação do Sistema de AVAC no Bloco C.**

--- A senhora Presidente deu conta da seguinte proposta: **“PROPOSTA PARA A EMISSÃO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL COM REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B.2,3/S DE JOSÉ RELVAS DE ALPIARÇA – INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AVAC NO BLOCO C.** Considerando, por um lado, o disposto no número 1 do artigo 22º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Considerando, por outro lado, a alínea c) do número 1 do artigo 6º da Lei número 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da assembleia municipal. Considerando a necessidade de proceder à Empreitada de Obras Públicas para a “Requalificação da Escola E.B.2,3/S de José Relvas de Alpiarça – Instalação do Sistema de AVAC no Bloco C”, não possuindo o Município de Alpiarça meios próprios para satisfazer a necessidade apresentada, torna-se imperioso proceder à sua aquisição. Considerando que a despesa resultante deste procedimento de contratação dará lugar a um encargo orçamental que se repercute em mais de um ano económico (2022 e 2023) Relativamente ao encargo previsto, estima-se que ascenda ao montante máximo de € 107.584,39 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que não está previsto encargos no ano 2022 e € 107.584,39 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

e nove cêntimos) referentes a 2023, valores acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Considerando que foram respeitadas as regras constantes da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro. Considerando que foi autorizado o cabimento 19667/2022 pelo que a despesa está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2022 e classificada sob os números: Orgânica 04 e Económica 07010305 – GOP 2 113 2019/14 1. **PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL :** a) Para os efeitos previstos na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei número 8/12, de 21 de Fevereiro, **EMITIR AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL** pela Câmara Municipal, para a realização de despesa com a Empreitada de Obras Públicas para a “Requalificação da Escola E.B.2,3/S de José Relvas de Alpiarça – Instalação do Sistema de AVAC no Bloco C”, para os anos económicos de 2022 e 2023, com valor estimado de € 107.584,39 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, da seguinte forma:

Ano	Valor Aquisição Estimado	IVA 6 %	Valor Total
2022	0 €	0 €	0 €
2023	107.584 ,39€	6.455,06 €	114.039,45 €
TOTAL	107.584 ,39€	6.455,06 €	114.039,45 €

De seguida, explicou que se tratavam de trabalhos que não estavam previstos inicialmente, e que tinham entretanto sido projetados, sendo que era necessário que os mesmos fossem realizados, sendo que alguns deles iriam ter início ainda no corrente ano, mas a concretizar-se em termos de despesa apenas no próximo ano. -----

--- **Deliberação:** A proposta para a Emissão Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual com Requalificação da Escola E.B. 2,3/S de José Relvas de Alpiarça – Instalação do Sistema de AVAC no Bloco C, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 11 – Proposta de extinção de duas Unidades Orgânicas de 4.º Grau e criação de uma Unidade Orgânica de 3.º Grau, aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Alpiarça e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Alpiarça.** -----

--- **Intervio a senhora Presidente, para ler a seguinte proposta: “Proposta de Aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Alpiarça e do Mapa de Pessoal. Considerando que:** - O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Alpiarça em vigor, foi aprovado na reunião da Câmara Municipal, realizada em 24 de março de 2022 e na sessão da Assembleia Municipal, realizada em 29 de abril de 2022; - O Mapa de Pessoal do Município de Alpiarça, atualmente em vigor, foi aprovado na reunião da Câmara Municipal, realizada em 22 de setembro de 2022, e na sessão da Assembleia Municipal,

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

realizada em 29 de setembro de 2022; - Foi, igualmente, aprovada pela Câmara Municipal a extinção de duas Unidades Orgânicas de 4.º Grau e a criação de uma Unidade Orgânica de 3.º Grau, nomeadamente, Unidade Orgânica de Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos; - Por tais motivos, o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Alpiarça e o Mapa de Pessoal, não refletem a realidade dos serviços do Município; PROPONHO Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e tendo presente o estabelecido no Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, delibere: a) Aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Alpiarça, bem como o Mapa de Pessoal, conforme documentos que se anexam à presente proposta; b) Submeter o assunto à apreciação e competente deliberação da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” De seguida, a senhora Presidente explicou que no início do mandato tinham verificado que havia necessidade de reorganizar alguns serviços, e sobretudo de robustecer aqueles onde se verificavam mais carências, nomeadamente, os serviços da área do urbanismo e das obras municipais, ambiente e serviços urbanos. Salientou que, o bom funcionamento dos serviços era condição para que os munícipes e os empresários mantivessem uma relação positiva com o Município, e desde logo conseguissem resolver os seus problemas, num curto espaço de tempo e de forma a obterem respostas definitivas, que lhes permitissem avançar com os seus projetos e com os seus investimentos. Explicou que, tinham entendido que havia necessidade de criar uma nova unidade orgânica, que permitisse reunir os dois serviços, ou seja, o de urbanismo com o de obras municipais, ambiente e serviços urbanos, para garantir um serviço bastante mais eficaz, quer na sua gestão, quer depois na organização para o exterior. -----

--- Foi dada a palavra ao senhor Vereador João Pedro Arraiolos, que referiu que a proposta agora apresentada, correspondia à estrutura que existia anteriormente, sendo que dois anos antes, após uma análise feita em conjunto com os próprios serviços sobre a organização dos mesmos, tinha sido decidido separar o serviço de obras municipais do de obras particulares, no sentido de agilizar o funcionamento dos mesmos. Explicou que tinha sido desenvolvido um procedimento para a aprovação da estrutura em vigor, e como tal, entendia que se a intenção era introduzir a alteração que agora ali se apresentava, deveriam ter suspenso os procedimentos concursais que entretanto tinham sido abertos, para preenchimento dos lugares existentes na estrutura em vigor. Referiu, ainda, que como iam aprovar os documentos previsionais, dos quais constava o Mapa de Pessoal, não estava certo de que existisse a necessidade de fazer aquela

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

aprovação em separado. Concluiu, referindo que a realidade dos serviços não se tinha alterado muito, desde que tinham aprovado a separação dos serviços, e como tal, entendia que a alteração agora proposta não se justificava, pelo que iriam votar contra. -----

--- Inteveio a senhora Presidente, para explicar que o anterior procedimento tinha pendente uma obrigatoriedade legal, que caso não fosse realizada daria responsabilidade financeira para o Executivo, porque os anteriores dirigentes estavam nomeados em regime de substituição, e como tal era obrigatório concretizar os respetivos concursos para os lugares, uma vez que, o regime de substituição tinha um período definido na lei para poder vigorar. Salientou que, em sua opinião, existiam fundamentos que justificavam aquela tomada de decisão, que tinham a ver com a análise que iam fazendo diariamente do funcionamento dos próprios serviços, e com a necessidade absoluta de conseguirem, de uma forma mais permanente, assegurar que os mesmos tivessem outra forma de organização. Frisou que, por vezes, era difícil estabelecer lideranças fortes, que permitissem aos serviços ter um desempenho à altura daquilo que se pretendia, e como tal, aquela podia ser também uma solução para esse problema, e para contribuir para melhorar substancialmente a performance dos serviços. -----

--- **Deliberação:** A proposta de extinção de duas Unidades Orgânicas de 4.º Grau e criação de uma Unidade Orgânica de 3.º Grau, aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Alpiarça e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Alpiarça, foi aprovado por maioria com 3 votos a favor do PS e 2 votos contra dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 12 – Taxa de Derrama do Ano de 2022 – Para Cobrança no Ano de 2023.** -----

--- Inteveio a senhora Presidente, para apresentar a seguinte proposta: **“TAXA DE DERRAMA – ANO 2023.** Nos termos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atualizada – Lei das Finanças Locais: Nos termos e de acordo com a legislação em vigor, proponho: - Para o ano de 2023, a aprovação das seguintes taxas de Derrama: - 1,50 % (n.º 1 do artigo 18º) – Para sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, superior a € 150.000,00; - 1,00 % (n.º 24 do artigo 18º) – Para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00; - Para fomentar a empregabilidade do concelho de Alpiarça, a isenção de derrama para 2023, para as empresas que cumulativamente: - Tenham fixado a sua sede no concelho de Alpiarça no ano de 2021 e 2022; e - Criem e mantenham, durante esse período, três ou mais postos de trabalho; Mais Proponho: - Que a presente proposta seja submetida, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e da alínea b) e d) do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação; - Que a taxa aprovada seja comunicada, por via

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

eletrónica à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro de 2022”. De seguida, explicou que a taxa da derrama era exatamente a mesma do ano transato, uma vez que, a conjuntura atual não tinha permitido introduzir alterações. Esclareceu que o Município estava a trabalhar no sentido de alterar o Regulamento da Zona Industrial, porque se verificava uma necessidade imperativa de prever um conjunto de situações, desde logo em relação ao conjunto de lotes que estavam devolutos, que estavam a servir de depósito, ou que não estavam a cumprir o Regulamento, e como tal, era necessário encontrar com os seus proprietários uma solução para os mesmos. Explicou que, por outro lado, estavam a avaliar a possibilidade de comprar, ou de encontrar outro tipo de solução, para adquirir os terrenos rústicos que estavam não só dentro do próprio perímetro da zona industrial, mas também no seu perímetro imediatamente exterior, com vista a aumentar a área de implantação da zona industrial. -----

--- Interveio o senhor Vereador João Pedro Arraiolos, para referir que a proposta era idêntica à do ano transato, e uma vez que concordavam com a mesma, iriam votar a favor, até porque era uma proposta semelhante à que a CDU tinha apresentado. Frisou que considerava que aquela era uma receita que contribuía para o desenvolvimento de todo o Concelho, uma vez que, as empresas que tinham melhores resultados, podiam assim contribuir de forma solidária para o desenvolvimento de toda a população. -----

--- Interveio a senhora Presidente, para esclarecer que o texto da proposta tinha um lapso nos anos, e na referência à fixação das empresas no Concelho, mas a proposta corrigida seria enviada à Assembleia Municipal. -----

--- **Deliberação:** A Taxa de Derrama do Ano de 2022 – Para Cobrança no Ano de 2023, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 13 – Taxa Municipal de Passagem (TMDP) – Valor Percentual para o Ano 2023 – Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, na Redação Atualizada – Lei das Comunicações Eletrónicas.** -----

--- *A senhora Presidente leu a seguinte proposta: “TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - ANO 2023, Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Valor percentual para o ano de 2023 – Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, na redação atualizada – Lei das Comunicações Eletrónicas, de acordo o artigo 106º: Nos termos e de acordo com a legislação em vigor, proponho: Para o ano de 2023 a aprovação da taxa de 0,25%. Mais proponho: Que a presente proposta seja remetida, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e da alínea b) do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”. De seguida, explicou que se tratava da taxa de direitos de passagem, que era cobrada às redes e serviços de comunicações, sendo que os municípios tinham que aprovar anualmente a respetiva*

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

percentagem até ao final do mês de dezembro do ano anterior, e a mesma não podia ultrapassar os 0,25%, que era o valor máximo, e era exatamente o que estava a ser proposto. -----

--- **Deliberação:** A Taxa Municipal de Passagem (TMDP) – Valor Percentual para o Ano 2023 – Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, na Redação Atualizada – Lei das Comunicações Eletrónicas, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 14 – Percentagem da Participação Variável no IRS – Ano de 2023 – Artigo 26º da Lei das Finanças Locais – Lei 73/2013, de 03 de Setembro. Para Deliberação.** -----

--- A senhora Presidente deu conhecimento da proposta: “**PERCENTAGEM DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – ANO DE 2023, Participação Variável no IRS – Valor percentual para o ano de 2023, número 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atualizada – Lei das Finanças Locais (LFL):** Nos termos, e de acordo com a legislação em vigor, proponho: - Para o ano de 2023 a aprovação de uma percentagem de participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Alpiarça; - Que a presente proposta seja submetida, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e da alínea b) do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação; - Que seja comunicada por via eletrónica, até ao dia 31 de dezembro, à Autoridade Tributária.” Esclareceu, ainda, que a proposta ia no sentido de manter em 2023, a percentagem de participação no IRS dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal no Concelho de Alpiarça, aprovada para o ano de 2022, que tinha sido fixada em 5%. Salientou que o Executivo tinha vindo a ponderar a alteração de alguns daqueles impostos, sendo que esse era um objetivo do início do mandato e continuava a ser um objetivo, mas para poderem fazer face à conjuntura que se estava a viver, não era possível ainda no ano de 2023 fazerem alterações a tal nível, sendo que contavam que em 2024 isso já fosse possível, independentemente da evolução da economia e da evolução da conjuntura nacional e internacional. -----

--- Interveio o senhor Vereador João Pedro Arraiolos, para referir que a proposta também ia ao encontro daquilo que defendiam, representando a solidariedade de quem tinha maiores rendimentos, face ao benefício geral da população, e como tal iriam votar a favor. -----

--- **Deliberação:** A Percentagem da Participação Variável no IRS – Ano de 2023 – Artigo 26º da Lei das Finanças Locais – Lei 73/2013, de 03 de Setembro, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 15 – Imposto Municipal de Imóveis (IMI) – Valor Percentual para o Ano de 2022 a Liquidar em 2023 - D.L nº 287/2003, de 12 de Novembro. Para Deliberação.** -----

--- Interveio a senhora Presidente, para ler a seguinte proposta: “*Imposto Municipal de Imóveis (IMI) – Valor*

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

percentual para o ano de 2022 a liquidar em 2023 - D.L nº 287/2003, de 12 de Novembro, com a redação atualizada Considerando que: - Nos termos do disposto no artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de novembro, na redação atualizada, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte. - De acordo com o número 5 do citado artigo 112º, os Municípios fixam, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a taxa a aplicar aos prédios urbanos, em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número 1, ou seja entre 0,3 e 0,45 por cento. Nos termos e de acordo com a legislação em vigor, proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar para o ano de 2022, cuja liquidação ocorrerá em 2023, o seguinte: a) A aplicação das seguintes taxas de IMI: -Prédios Rústicos: 0,8%; -Prédios Urbanos: 0,39%; b) Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela (art.º 112º-A):

Número de dependentes	Dedução fixa em (€)
1	20€
2	40€
3 ou mais	70€

Mais Proponho que a presente proposta seja submetida, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33º e da alínea b) e d) do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”. Referiu, também, que a proposta ia no sentido de manter a aplicação das taxas de IMI, relativamente aos prédios rústicos em 0,8%, e relativamente aos prédios urbanos em 0,39%, sendo que se mantinha também a dedução iniciada no ano transato, relativamente às famílias com um maior número de dependentes. Salientou que, em 2023 ainda não era possível, mas tinha a expectativa de que em 2024, iriam conseguir introduzir critérios que estabelecessem uma diferenciação, relativamente aos prédios que estavam em ruínas ou devolutos e aqueles que estavam em boas condições, ou até tinham sofrido reabilitações. Explicou que o Município estava a trabalhar, também, na perspetiva de que aquele imposto pudesse servir para melhorar os serviços prestados aos munícipes, para que de algum modo as pessoas sentissem que ao pagarem aquele imposto, tinham um retorno do ponto de vista daquilo que o Município colocava à sua disposição. -----

--- Interveio o senhor Vereador João Pedro Arraiolos, para referir que face à variação da taxa verificada nos últimos anos, a proposta dos Vereadores da oposição era a definição de uma taxa de 0,37% para os prédios

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

urbanos. Em relação à proposta apresentada pelo Executivo, disse que a mesma não tinha qualquer tipo de enquadramento, sendo que em situações idênticas, no anterior mandato, tinham sido acusados de apresentar sempre a mesma argumentação, mas pelo menos era apresentada uma argumentação para justificar o valor que era proposto, até porque a informação técnica era sempre no sentido de ser aplicado o valor máximo, e o anterior Executivo politicamente tomava outra decisão e fundamentava essa opção. Relembrou que aquele imposto, tinha sido considerado pela senhora Presidente como um imposto extremamente injusto, mas em sua opinião a Lei das Finanças Locais tinha que ser cumprida e tinha que haver uma receita própria dos impostos cobrados para os municípios. Continuou a intervenção, dizendo que também considerava os impostos injustos, mas naturalmente entendia que tinha que haver um equilíbrio, ou seja, uma compensação em relação à atividade dos municípios, que eram talvez das instituições públicas que melhor cumpriam o seu papel. Reforçou que, entendiam que havia margem para uma diminuição daquele imposto, até porque a própria situação do Município em termos de receitas, tinha evoluído positivamente, quer em termos das transferências do Estado, quer também em termos da arrecadação de outros impostos variáveis. -----

--- Interveio a senhora Vereadora Fernanda Cardigo, para referir que concordava plenamente com o que tinha sido dito pelo senhor Vereador João Pedro Arraiolos, e reforçou que tal como no ano anterior, em relação ao IMI familiar, considerava que o mesmo não ia beneficiar as famílias que mais precisavam. -----

--- Pediu a palavra o senhor Vereador João Pedro Arraiolos, para acrescentar que o Partido Socialista, em 2019 tinha apresentado uma proposta 0,38% e em 2020, tinha apresentado uma proposta de 0,36%, em termos da cobrança de IMI, sendo que agora estava a manter os 0,39% que já vinham de trás. -----

--- Interveio a senhora Presidente, para frisar que eram exatamente as circunstâncias de cada momento, que determinavam normalmente as decisões, sendo que as mesmas não eram sempre exatamente como gostariam que fossem, mas eram as que cumpriam com o rigor que era preciso colocar na gestão do Município. Quanto à arrecadação de receitas, referiu que a mesma estava a evoluir positivamente, mas a posição do Município não se podia medir apenas por essa via, e algumas das situações que tinham para resolver, iriam implicar que o Município tivesse que despender verbas muito elevadas, como era o caso da queixa apresentada pela Fundação José Relvas, ou seja, eram situações extremamente complexas a que era preciso dar resposta, e se não fossem esses problemas que tinham ficado do passado, e que tinham permanecido ao longo dos anos, certamente que agora teriam mais capacidade para realizar outros projetos. Disse que, ainda assim, iria tentar resolver todas as situações que conseguisse, ainda que tivesse que pagar um preço político por isso. Frisou que a Lei das Finanças Locais devia ser cumprida, mas que

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

também achava que os municípios deviam ter fontes de financiamento, que não necessariamente os impostos, porque do seu ponto de vista eram injustos e penalizavam sempre quem conseguia, ao longo da vida, desenvolver o seu trabalho e fazer as suas poupanças. -----

--- **Deliberação:** O Imposto Municipal de Imóveis (IMI) – Valor Percentual para o Ano de 2022 a Liquidar em 2023 - D.L nº 287/2003, de 12 de Novembro, foi aprovado por maioria com 3 votos a favor do PS e 2 votos contra dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 16 – Proposta para a Construção do Posto Territorial da GNR em Alpiarça - Aprovação do Projeto, Autorização de Despesas e Abertura de Procedimento.** -----

--- A senhora Presidente começou por explicar que já tinham assinado o contrato interadministrativo com o Ministério da Administração Interna, para a construção do posto territorial da GNR de Alpiarça, sendo que aquela era uma ambição que tinha seguramente mais de vinte anos, e que tinha sofrido alterações e atrasos ao longo dos tempos, que de algum modo tinham comprometido a possibilidade de realizar a obra havia mais tempo. Explicou que os contratos interadministrativos implicavam o financiamento da obra, por parte do Ministério da Administração Interna, mas naquele caso era o Município de Alpiarça que iria ser o dono da obra, e assim tinha a possibilidade de lançar o concurso público, de fazer a adjudicação e de concretizar a obra fisicamente, sendo depois ressarcido dos montantes que viessem a ser despendidos. Frisou que o projeto era público, e como tal, seria passível de consulta por quem tivesse interesse em consultá-lo, sendo que o mesmo contemplava não apenas as condições necessárias para aquilo que era estrutura operacional existente no Concelho, mas também condições para acolher mais efetivos e, nessa sequência, ter um quadro de efetivos no posto mais completo. -----

--- Interveio o senhor Vereador João Pedro Arraiolos, referindo que aquele era um processo que tinha tido vários desenvolvimentos, e que culminava naquela fase com o lançamento da empreitada. Relembrou que quando era adjunto do Presidente da Câmara, em 1996/1997, tinha chegado a estar inscrita em PIDAC, uma verba para a construção do quartel da GNR, sendo que o processo tinha sofrido várias alterações, quer a nível do local de instalação do quartel, quer a nível das próprias soluções a desenvolver, sendo que inclusive tinha participado numa reunião com o então Ministro Miguel Macedo, na altura do Governo do PSD, em que se apontava para a recuperação do atual edifício e cedência do mesmo à GNR. Referiu que tinha, também, sido feito um trabalho de articulação com o Ministério da Administração Interna, no sentido de ser apresentada uma candidatura a fundos comunitários, para recuperação do edifício em causa, mas que não tinha tido efeito, e em 2018 tinham feito uma visita ao local, com o Secretário de Estado da Administração Interna, na qual a senhora Presidente tinha participado, enquanto Vereadora da oposição, e

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

depois tinham também visitado o local do terreno cedido pela Câmara Municipal, para a instalação do novo quartel, tendo sido então estabelecido um protocolo no sentido de que o Ministério da Administração Interna iria desenvolver o projeto, e depois o Município de Alpiarça seria o dono da obra, e iria desenvolver toda a construção, com comparticipação a 100% por parte do Ministério da Administração Interna. Explicou que todo aquele processo de elaboração do projeto tinha demorado quatro anos, sendo que o processo poderia claramente já estar mais avançado, e com certeza que teria custado muito menos, porque atualmente a evolução dos custos de construção era bastante grande. Salientou que, enquanto Vereadores da oposição, desejavam que todo o processo se concretizasse, pois tudo o que fosse para valorizar o Concelho em termos de desenvolvimento tinha claramente a sua concordância, pelo que iriam, naturalmente, votar a favor daquela proposta. -----

--- A senhora Presidente interveio, para referir que a obra inicialmente estava orçamentada em 700.000 euros e atualmente o orçamento era de cerca de 1.700.000 euros, sendo que o Município seria o dono de obra, mas naturalmente não iria ter qualquer influência na gestão e funcionamento do local. -----

--- **Deliberação:** Em relação à proposta para a Construção do Posto Territorial da GNR em Alpiarça - Aprovação do Projeto, Autorização de Despesas e Abertura de Procedimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: Aprovar o projeto de Arquitetura e Especialidades entregues pelo Ministério Administração Interna (MAI); Autorizar a abertura do procedimento e a despesa inerente para formação do Contrato de Empreitada Pública para a “Construção do Posto Territorial da GNR em Alpiarça” por Concurso Público nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do CCP, com Preço Base de 1.699.074,55€(um milhão seiscentos e noventa e nove mil e setenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos a acrescer de IVA à taxa vigente); Aprovar as peças de Procedimento – Caderno de Encargos e Programa de Concurso; Aprovar o Júri do Concurso e Aprovar o Gestor do Contrato. -----

--- **Ponto 17 - Proposta de Documentos Previsionais para o Ano de 2023. Para Deliberação.** -----

--- A senhora Presidente começou por referir, que todos os municípios estavam muito expetantes em relação ao facto de conseguirem ultrapassar os anos da pandemia, ou pelo menos o período pior da mesma, e entretanto dar passos em frente, no sentido do crescimento e melhoria das condições de vida, aproveitando até as possibilidades do Plano de Recuperação e Resiliência. Disse que, todavia, a guerra na Ucrânia tinha trazido um agravamento da situação, não sendo propriamente um agravamento da situação da pandemia ou de saúde pública, mas antes um agravamento substancial da situação económica e social a uma escala mundial. Explicou que os aumentos que se estavam a verificar, sobretudo na área da energia e do gás, tinham condicionado as opções na realização do orçamento, porque apesar de se tratar duma

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

previsão, a mesma tinha que ser ajustada à realidade e tinha que permitir dar resposta ao que era mais essencial. Disse que, no atual enquadramento, era necessário reforçar a importância das funções sociais do Estado, sendo que em muitos casos, eram os municípios os seus principais implementadores, o que também tinha naturalmente um impacto grande sobre as opções e as escolhas. Frisou que, pretendiam que o orçamento refletisse a continuidade de um conjunto de medidas já implementadas ao longo do último ano, nomeadamente, de combate ao isolamento da população e de combate às assimetrias. Salientou, também, que continuavam a tentar encontrar uma solução para a USF de Alpiarça, e tinham desenvolvido um conjunto de diligências, no sentido de ultrapassar o problema que já se estava a sentir na Unidade de Saúde Familiar, pois era necessário não abandonar as pessoas e garantir que, independentemente de qualquer orçamento, a população de Alpiarça não ficaria sem um serviço de saúde em condições mínimas. Explicou, também, que o conjunto de vagas que ia abrir para a USF de Alpiarça, correspondia exatamente ao que eram realmente as carências do serviço, o que não acontecia havia já muito tempo, mas a perspetiva era de que fosse difícil verificar-se o preenchimento de todas as vagas, e portanto haveria ainda mais trabalho a fazer, para se conseguir ultrapassar tal situação. Destacou, igualmente, medidas relativas à segurança da população, nomeadamente, a construção do novo Posto da GNR, e referiu a própria reabilitação da escola, em concreto o reforço que tinham entendido fazer, para melhoria daquilo que eram os serviços educativos e a escola pública no Concelho. Frisou, também, que pretendiam dar continuidade ao apoio às atividades desportivas, em especial aos programas pensados sobretudo para a população sénior e para os mais novos. Mencionou que, no ano de 2023 iria haver também uma aposta na habitação, pois iria ter início a reabilitação dentro do programa da estratégia local. Para além disso, lembrou que o transporte público era uma carência ao nível dos municípios mais interiores, e que atualmente não existiam soluções satisfatórias, pelo que na CIMLT estavam a ser desenvolvidos procedimentos para a criação de uma empresa intermunicipal de transportes, para manter sob a alçada dos municípios, com capitais exclusivamente públicos, os serviços de transporte às populações. Referiu-se às questões da emergência climática e da recuperação ambiental, dizendo que as mesmas continuavam a ser pontos essenciais na atividade de todas as organizações, e por isso também na atividade dos municípios, pelo que iam dar continuidade à implementação de um conjunto de medidas em tal área, que também estavam previstas em sede de orçamento, nomeadamente, a certificação de um conjunto de edifícios públicos, que iria permitir a apresentação de candidaturas ao PRR, para substituir o modelo de consumo de energia. Deu nota que na Reserva Natural do Paul da Gouxa já estava a ser implementado o projeto REWET, que tinha sido candidatado no ano passado, e que tinha um financiamento na ordem dos 150.000,00 euros, sendo que

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

estavam também a candidatar a mesma Reserva a dois projetos do INTERREG, cujas candidaturas estavam bem encaminhadas. Em relação à Albufeira, lembrou que havia já algum tempo que estavam em conversações diretas e próximas com a APA, e que tinha sido feito um levantamento da própria Albufeira, ou seja, do ponto de vista daquilo que eram as suas necessidades de intervenção, e para perceber potencialmente qual seria a melhor solução, para criar um sistema de abastecimento de água, que permitisse de algum modo manter quotas altas durante o inverno, e para depois não terem que debitar água, durante o verão, no período de seca. Informou que havia um compromisso com a APA, no sentido de se iniciar o processo de recuperação da Albufeira durante o próximo ano, e que o mesmo seria financiado integralmente pela APA ou pelo Fundo Ambiental, sendo que estavam a executar o projeto de “legalização” da própria Albufeira, que contemplava um conjunto de avaliações técnicas, a efetuar por pessoal especializado na área, e depois seria com base nesse projeto efetivo, que seria celebrado o protocolo para os trabalhos de intervenção na Albufeira. No que dizia respeito à Vala Real, disse que tinham avançado já com uma parte da limpeza, e estavam a aguardar a assinatura com o Fundo Ambiental, resultante da candidatura que tinha sido apresentada e aprovada, para começar o procedimento de limpeza do restante percurso da Vala. Continuou a intervenção, referido que, para além disso, continuavam apostados em desenvolver o turismo, as riquezas endógenas e o património, tendo como âncora a Casa dos Patudos, sendo que iriam procurar ter conversações com o Ministério da Cultura, para perceber se conseguiriam integrar a Casa dos Patudos numa rede nacional de museus, que permitisse de algum modo obter financiamento do erário público. Disse que o plano de revitalização do Mercado Municipal iria continuar, e estavam a aguardar a apresentação de um projeto, para o desenvolvimento de um do centro de *Coworking* no piso superior do Mercado, no espaço voltado para a zona ajardinada e para a Igreja. Lembrou que tinham encomendado, logo no início do mandato, um trabalho de elaboração de uma estratégia integrada de desenvolvimento sustentável até 2030, que incluía uma análise daquilo que era a realidade do passado mais recente, e fazia uma análise prospetiva relativamente àquilo que seria o caminho a traçar, constituindo um documento orientador que iria permitir seguir passo a passo a estratégia que tinham desenhado. Disse que estavam a rever o Regulamento da Zona Industrial, e a tentar encontrar soluções para a sua dinamização e para a tornar num polo atrativo para as empresas. Destacou que o orçamento era de continuidade, com o que vinha sendo definido desde o início do mandato, e que visava aproveitar de forma exaustiva aquilo que eram os novos instrumentos de financiamento, designadamente o PRR, porque previa financiamentos a 100%, sendo que tal lógica era mais ou menos transversal a todos os municípios. Finalizou, dizendo que nunca iam tão longe quanto gostariam, nem tão depressa quanto gostariam, porque tudo tinha

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

o seu tempo, e que aquele era um orçamento sem ficções, relativamente ao qual se tinha procurado o maior rigor possível, exatamente para permitir concretizar as medidas propostas. -----

--- Interveio o senhor Vereador João Pedro Arraiolos, para referir que de uma forma geral, quem estava na oposição tinha alguma dificuldade na análise do ponto do orçamento, pela complexidade em termos de toda a composição do mesmo, ou seja, em termos da sua documentação, mas após ter feito a análise possível, tinha constatado que o orçamento apresentava uma evolução de cerca de um milhão de euros acima do anterior, sendo que uma parte significativa do aumento era em termos das despesas correntes, pelo que gostaria de registar a sua preocupação com tal situação, uma vez que, a mesma implicava a necessidade constante de aumentar as receitas, para colmatar o aumento das despesas correntes. Disse que, na aquisição de bens e serviços, o aumento mais significativo tinha a ver com os “outros bens e serviços”, que apresentavam um aumento de 51%, passando de 149.000 euros para 226.000 euros, pelo que solicitava esclarecimentos sobre a que é que se referiam aqueles “bens e serviços”. Continuou a intervenção, referindo que tinha também verificado um aumento significativo nos abonos variáveis ou eventuais, na rubrica de “outros abonos”, o que representava em dois anos uma evolução de 13.300 euros para 47.500 euros, e também um grande aumento em percentagem nas ajudas de custo, sendo que naquele caso concreto, gostaria de saber se tinha havido alguma situação extraordinária que levasse a tal aumento. Salientou que nas atividades mais relevantes, estava prevista a realização de uma feira do vinho em maio de 2023, mas a mesma não tinha representação em termos financeiros, nos documentos apresentados. Terminou, referindo que tendo em conta toda a situação exposta, a CDU se iria abster em relação à proposta de orçamento, até porque a mesma era uma opção clara de quem estava em funções. ---

--- Tomou a palavra a senhora Presidente, para explicar relativamente à feira do vinho, que a mesma estava prevista para se realizar somente em 2024, e por isso é que não tinha tradução orçamental, sendo que tinha havido um lapso da sua parte, pois tinha dado indicação errada da data, já que a feira do vinho não se iria realizar em 2023. Quanto à questão das ajudas de custo, explicou que haveria seguramente algum impacto nas mesmas, resultante do facto de o Município ultimamente se fazer representar em vários seminários, várias organizações de conferências, de formações, entre outras ações, às quais tinham assistido uma boa parte dos funcionários, ou seja, tinha aumentado a presença dos técnicos em tais atividades, que normalmente decorriam fora do Concelho, sendo que isso implicava o pagamento de ajudas de custo. Esclareceu, também, que como se deslocava na sua própria viatura, para todas as atividades fora do Concelho, em representação do Município, eventualmente haveria alguma componente de ajudas de custo, que também estaria ali refletida. Frisou que havia um conjunto de despesas que não podiam deixar de fazer,

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

e que eram despesas que estavam a aumentar, pelo que era fundamental procurar novas fontes de receita, e era exatamente por isso que estavam a fazer um trabalho muito centrado na fixação de pessoas e de empresas no território, até porque essas fontes de receita resultavam da performance dos negócios, e não propriamente do bolso das famílias. Disse, também, que era possível ter mais liquidez, se a despesa fosse melhor gerida e para isso estavam a tentar perceber onde é que podiam fazer poupanças, e onde é que podiam não gastar da forma como se vinha gastando. Em relação ao aumento na rubrica da aquisição de outros bens e serviços, solicitou os devidos esclarecimentos ao Dr. Nuno Paulino. -----

--- Interveio o Dr. Nuno Paulino para explicar que no caso da aquisição de serviços, os aumentos se deviam, no essencial, ao aumento de custos com a recolha de resíduos urbanos e também com o custo de realização de alguns eventos. No que respeitava com a aquisição de bens, o aumento devia-se essencialmente ao aumento generalizado do custo das matérias-primas. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Documentos Previsionais para o Ano de 2023, foi aprovada por maioria com as abstenções dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal deu início ao período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições para o mesmo e dando a palavra ao público inscrito. -----

--- Interveio o senhor munícipe Eduardo Costa, começando por se referir a um assunto que já tinha abordado na reunião de Câmara do dia 12 de maio de 2022, nomeadamente, os investimentos das Águas do Ribatejo no Concelho, dizendo que tanto quanto se recordava, a senhora Presidente tinha ficado de averiguar essa questão. Disse que o ano estava a acabar, e como tal questionava o que é que tinha sido feito em Alpiarça, em termos de investimento, porque em sua opinião o Concelho estava a ser prejudicado, e discordava da imagem de que Alpiarça estava a ser beneficiada, porque até a ETAR existente no Concelho servia maioritariamente o Concelho de Almeirim. Referiu-se, também, à prática por parte da AR da emissão de faturas “fictícias”, ou seja, faturas que não correspondiam aos consumos reais, explicando que era uma situação que estava a acontecer a muitas pessoas e que tinha que acabar, porque não representava qualidade, nem transparência no serviço. Disse que, existiam locais no Concelho que ainda nem sequer tinham abastecimento de água, nem saneamento. Continuou a intervenção, referindo-se a outro assunto que também já tinha abordado anteriormente, e que respeitava a indícios de irregularidades na gestão do anterior Executivo, nomeadamente, o desvio de cerca de meio milhão de euros da Fundação José Relvas para outras finalidades. Referiu que, mais recentemente, tinha ouvido falar sobre algumas irregularidades financeiras, que tinham levado o anterior Presidente a ser multado pelo Tribunal de Contas em 7.000 euros,

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

e os seus dois Vereadores em 5.000 euros cada um, e como tal questionava a senhora Presidente sobre se mantinha a mesma posição anteriormente expressa, de que não havia indícios de irregularidades nos últimos doze anos. -----

--- Tomou a palavra a senhora Presidente da Câmara, para esclarecer em relação à questão das Águas do Ribatejo e dos investimentos, que também não achava que Alpiarça estivesse a ser beneficiada, mas na ponderação da situação de cada um dos municípios, o investimento era definido de acordo com o grau de prioridade que esse investimento devia merecer, e em sua opinião, aquela era a única forma de uma empresa intermunicipal funcionar, ou seja, não era necessário estar a cumprir percentagens de quota todos os anos, quando se verificava que havia municípios que precisavam de uma intervenção maior do que a sua quota num determinado ano, e outros que eventualmente podiam comportar um investimento menor, a recuperar depois numa fase posterior. Explicou que também desejava que as Águas do Ribatejo tivessem capacidade para fazer um investimento maior em todos os municípios, designadamente no de Alpiarça, mas tinha que perceber que havia situações de municípios que era associados e que até tinham percentagens e um peso maior dentro da empresa que tinham, por exemplo, 25 % ou 30% da sua população sem água e sem saneamento, e como tal era mais urgente resolver aquelas situações. Disse que não considerava que Alpiarça estivesse a ser beneficiada, mas também não considerava que estivesse a ser prejudicada, porque era necessário olhar para o investimento e para o funcionamento empresa não de forma pontual, mas analisando um período razoável, para se perceber o que já tinha sido feito desde o início, desde a formação das Águas do Ribatejo. Em relação à questão das faturas, informou que iria colocar a questão tal qual como estava a ser ali colocada junto das Águas do Ribatejo, para perceber se havia necessidade de alterar procedimentos, ou de fazer correções na forma como estavam a funcionar. Quanto à reportagem que tinha sido publicada no jornal O Mirante, relativamente ao facto de haver zonas do Concelho que não tinham abastecimento de água e de saneamento, nomeadamente, a situação da zona do Casal dos Tótilas, lembrou que a mesma era uma situação conhecida no Município havia muito tempo, e as pessoas que tinham ali construído as suas casas, tinham inclusivamente sido alertadas para o facto de estarem a construir ilegalmente e de não haver ramais de água no local. Salientou que se tratava de um conjunto de construções que não estavam legalizadas, e portanto, era muito complicado para o Município estar a fazer um investimento de largas dezenas ou centenas de milhares de euros, para fazer lá chegar saneamento e abastecimento de água, pelo que primeiro era necessário encontrar uma forma de regularizar a situação em termos de construção, e só depois fazer lá chegar os serviços de abastecimento de água e saneamento. Continuou a intervenção, referindo que em sua opinião, existia uma diferença enorme entre aquilo que era

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

utilizar um cargo público para a ganhar dinheiro à custa dele, ou fazer terceiros ganharem dinheiro à custa dele e prejudicar o erário público, ou prevaricar sem ferir o erário público, ou seja, no sentido de procurar resolver problemas e ultrapassar dificuldades, para ir ao encontro das necessidades das pessoas, o que era relativamente fácil de acontecer, sobretudo nas autarquias, porque os executivos governavam debaixo de um conjunto de procedimentos e de escrutínios, que iam para além do escrutínio popular, e as exigências e as regras eram tantas, e algumas delas perfeitamente absurdas, que a percentagem de risco era grande. Referiu o exemplo da situação do Vereador que se tinha absterido na votação que incidia sobre a contração de um empréstimo, e que não tinha qualquer intervenção na fase do pagamento do mesmo, nem tinha qualquer meio de fazer cumprir o seu pagamento, mas ainda assim era penalizado, o que do seu ponto de vista não era razoável, pois tais situações não configuravam verdadeiros ilícitos porque as pessoas não se tinham servido do cargo para ganhar dinheiro, ou para com as suas ações prejudicarem objetivamente o Município. Explicou, ainda, em relação ao caso concreto do empréstimo, que o facto de o prazo de pagamento não ter sido cumprido logo, mas ter sido cumprido pouco depois, apesar de ter gerado juros, os mesmos nem sequer tinham sido contabilizados para efeito da decisão do Tribunal. Disse que, em sua opinião, se verificava muitas vezes um excesso de zelo, relativamente à apreciação da atuação dos autarcas, o que não representava necessariamente a defesa do erário público e das populações. Quanto às questões com a Fundação José Relvas, referiu que o beneficiário destinatário dos montantes líquidos dos rendimentos dos legados era a Fundação, e como tal, do seu ponto de vista, era a mesma a principal interessada em avaliar se o comportamento do Município, fora daquilo que já tinha sido julgado em ação judicial, constituía uma atividade passível de configurar um ilícito criminal. Frisou que, em sua opinião, era muito difícil fazer-se uma gestão dos legados desligada de uma relação com a própria Fundação, e como tal, era importante que o Município conversasse com a Fundação no sentido de explicar que havia investimentos que era necessário fazer, que eram necessidades urgentes de intervenção, para as quais a Câmara Municipal não tinha capacidade financeira. Referiu que o atual executivo não tinha indícios de que o dinheiro que não tinha transitado para a Fundação, tivesse transitado para outro sítio que não a aplicação no próprio Município, e portanto, não tinha razão nenhuma para alvitrar que alguém se tivesse servido do dinheiro para situações que não fossem do próprio Município. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 12h56m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da

ATA N.º 21/2022 RC 28 NOVEMBRO 2022 - MANDATO 2021 – 2025

Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ana Margarida Vences Rosa do Céu

A Técnica da Subunidade de Administração Geral

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.